



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI Nº: 4226/2023

DATA: 07/12/2023

AUTÓGRAFO Nº: 4330

DATA: 05/12/2023

PROJETO DE LEI Nº: 76 / 2023- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1522 / 2023

DATA: 23 / 11 / 2023

AUTOR: Vereador : PAULO MARROM

ASSUNTO: Institui No Município de Mairinque , O Mês "Dezembro Laranja " De Conscientização e Prevenção ao Câncer de pele e dá outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/11/2023

EMENDAS NºS: _____

VETO: ☐ sim: Nº: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO Nº** _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☒ uma ☐ duas

QUORUM: ☐ 2/3 dos vereadores para:

☐ Maioria absoluta dos vereadores para:

☒ Maioria dos vereadores presentes para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☐ aprovação ☐ rejeição

☒ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 76 / 2023 - L

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O MÊS "DEZEMBRO LARANJA" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

- Art. 1º** Fica instituído o mês "Dezembro Laranja", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mairinque, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.
- Art. 2º** Para realização dos eventos e ações voltadas ao mês "Dezembro Laranja", a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e outros órgãos públicos.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador em 21 de novembro de 2023.

Paulo Marrom
Vereador - PSDB

Vereador **PAULO MARROM**

Paulo Antonio Garcia

11:02 23/11/2023 001522 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir o mês "Dezembro Laranja", que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.

Desde 2014, a Sociedade Brasileira de Dermatologia promove o "Dezembro Laranja", iniciativa que faz parte da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer da Pele. Desde então, sempre no último mês do ano, são realizadas diferentes ações em parceria com instituições públicas e privadas para informar a população sobre as principais formas de prevenção e a procurar um médico especializado para diagnóstico e tratamento.

No Brasil, país tropical, o sol está presente praticamente o ano inteiro e em todos os lugares. Aproximadamente 30% dos tipos de cânceres registrados no país são câncer de pele, sendo estimado cerca de 180 mil novos casos ao ano. Um número alto, que aponta para a necessidade de proteção.

Quando descoberto no início, o câncer de pele tem mais de 90% de chances de cura, e por isso a importância de conscientizar a população sobre a prevenção, seus sintomas e tratamento.

Diante do aqui exposto, e por tratar-se de medida que visa atender ao maior interesse público, solicito dos nobres Pares votação favorável na referida matéria.

Gabinete do Vereador em 21 de novembro de 2023.

Paulo Marrom
Vereador - PSDB

Vereador PAULO MARROM

Paulo Antonio Garcia



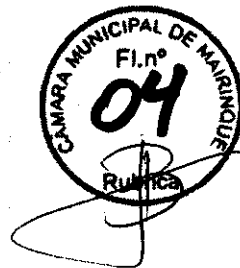
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 76 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de novembro de 2023.

Expediente da 104ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE LEI Nº 76/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO ➡		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ☒ Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos
- ☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis
- ☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ☐ Adlada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____
- ☐ Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023
Ordem do Dia da 105ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 4330 / 2023



INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O MÊS "DEZEMBRO LARANJA" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 76/2023-L de autoria do vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído o mês "Dezembro Laranja", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mairinque, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.
- Art. 2º** Para realização dos eventos e ações voltadas ao mês "Dezembro Laranja", a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e outros órgãos públicos.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de dezembro de 2023.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente

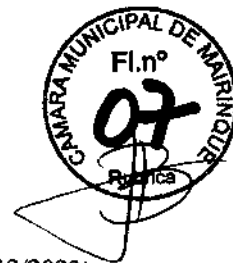
C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.226 / 2023

(Projeto de Lei nº 76/2023 - L. - Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4330/2023, de 05/12/2023)

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O MÊS “DEZEMBRO LARANJA” DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Dezembro Laranja”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mairinque, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.

Art. 2º Para realização dos eventos e ações voltadas ao mês “Dezembro Laranja”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e outros órgãos públicos.

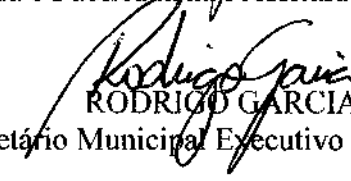
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/12/2023.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

14:40 18/01/2024 000138 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE